

TERMO DE AJUSTE Nº 013/2020

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA/FUNSAUDE, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E A CASA MILITAR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO À MANUTENÇÃO DE DESPESAS DECORRENTES DE TRANSPORTE AÉREO DE ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS PARA TRANSPLANTE.

A **Secretaria de Estado da Saúde – SESA**, com recursos do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, CNPJ nº 76.416.866/0001-40, com sede na Rua Piquiri, 170 nesta cidade de Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde, **Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.920.482-7 SESP/PR e do CPF nº 573.820.509-04, e de outro lado a **CASA MILITAR**, CNPJ nº 14.788.457/0001-17, neste ato representado pelo seu titular, **Ten.-Cel. QOPM Welby Pereira Sales**, portador da Cédula de identidade RG nº 5.317.996-7 e do CPF nº 812.616.919-20, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Federal nº 8666/2003, Lei Estadual 15.608/2007, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira, **protocolo digital nº 15.977.854-1**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Ajuste, tem por objeto a manutenção de despesas decorrentes de transporte aéreo de equipes captadoras, órgãos e tecidos doados para transplante humano realizados pela Casa Militar do Paraná, conforme plano de trabalho, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Para a execução deste acordo será emitido pela Secretaria de Estado da Saúde/Funsaude a favor da Casa Militar, um Termo Cooperação Técnico Financeiro para a Movimentação de Crédito Orçamentário, com base no Decreto Estadual nº 5975/2002, contemplando os seguintes valores:

R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) referente ao exercício de 2020.
R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) referente ao exercício de 2021.
R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) referente ao exercício de 2022.
R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) referente ao exercício de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos necessários para a execução do presente Termo deverão obrigatoriamente integrar o orçamento do Órgão Titular do Crédito.

PARAGRAFO SEGUNDO: As despesas serão realizadas a cargo do Órgão Gerenciador da Movimentação de Crédito Orçamentário, com observância da legislação em vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor do Termo só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de aprovação prévia pela SESA/FUNSAUDE, apresentação de novo Plano de Trabalho e comprovação da fiel

execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

CASA MILITAR:

- 1- Efetuar procedimentos administrativos necessários e suficientes para a contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de combustível de aviação para as aeronaves utilizadas pelo Estado, podendo ser utilizadas empresas já contratadas através de regular processo licitatório, desde que se procedam aos ajustes necessários nos respectivos contratos;
- 2- Colocar a serviço da Central Estadual de Transplantes – CET/PR / Secretaria de Estado da Saúde / Funsaude as aeronaves utilizadas pelo Estado e as respectivas tripulações, priorizando as solicitações da CET/PR;
- 3- Administrar os contratos de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e de fornecimento de combustível de aviação para as aeronaves utilizadas pelo Estado, colocadas à serviço do Secretaria de Estado da Saúde/ Funsaude, envolvendo os recursos da Movimentação de Crédito, bem como os aditivos que se fizerem necessários;
- 4- Emitir os documentos relativos às missões de voos, de manutenção e de abastecimento das aeronaves, com base nos Contratos Administrativos firmados em atendimento da Secretaria de Estado da Saúde/Funsaude;
- 5- Manter arquivo organizado relativo aos voos e aos custos realizados no desempenho deste Termo.

SESA/FUNSAUDE:

- 1) Efetuar ao início de cada exercício, a descentralização do Orçamento Programado, mediante a emissão da Movimentação de Crédito Orçamentário;
- 2) Manter saldos orçamentários suficientes para a operacionalização do presente Termo, sem solução de continuidade, atendendo às solicitações fundamentadas da Casa Militar , conforme os valores estipulados nas Cláusulas Segunda e Terceira deste Termo;
- 3) Realizar a liquidação do empenho e respectivos pagamentos à empresa contratada, dentro dos prazos contratados pela Casa Militar;
- 4) Efetuar publicação do extrato deste Termo de Cooperação Técnico-Financeira no Diário Oficial do Estado do Paraná;
- 5) Prestar informações eventualmente solicitadas pela Casa Militar;
- 6) Prestar contas ao Tribunal de Contas do Paraná, conforme a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente Termo, somente poderá ser efetivado por meio de Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos Titulares dos órgãos convenientes descritos no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Cooperação será até 31/12/2023.

CLÁUSULA SÉXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente termo pela servidora Arlene Terezinha Cagol Garcia Badsoch, CPF nº 341.841.209-20, sendo que o acompanhamento será, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto deste Termo de Ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido, se comprovadamente as partes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado “Termo de Rescisão” acompanhado se necessário, de justificativa administrativa. E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 01 (uma) via digital, e testemunhas.

Datado e Assinado Eletronicamente/Digitalmente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE

Ten-Cel. QOPM Welby Pereira Sales
Chefe da Casa Militar

Testemunha: _____

Documento: **TermoAjuste013_2020CASAMILITAR.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 17/09/2020 16:03.

Assinado por: **Ten.-cel. Qopm Welby Pereira Sales** em 17/09/2020 15:05.

Inserido ao protocolo **15.977.854-1** por: **Andresa Santos de Oliveira** em: 17/09/2020 09:56.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5300ec1f00a418291609a65650c66140.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO Nº 025/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA/FUNDO ESTADUAL DE SAUDE, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E A CASA MILITAR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, POR MEIO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – MCO.

A **Secretaria de Estado da Saúde – SESA**, com recursos do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, CNPJ nº 76.416.866/0001-40, com sede na Rua Piquiri, 170 nesta cidade de Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde, **Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.920.482-7 SESP/PR e do CPF nº 573.820.509-04, doravante denominado ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO e de outro lado a **CASA MILITAR**, CNPJ nº 14.788.457/0001-17, neste ato representado pelo seu titular, **Ten.-Cel. QOPM Welby Pereira Sales**, portador da Cédula de identidade RG nº 5.317.996-7 e do CPF nº 812.616.919-20, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Federal nº 4.320/1964 e 8666/2003, Lei Estadual 15.608/2007, nos Decretos Estaduais nº 5.975/2002 e nº 848/2007 e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira, **protocolo digital nº 15.977.854-1**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Cooperação Técnico Financeiro, tem por objeto a Movimentação de Crédito Orçamentário – MCO, para a consecução do objeto do Termo de Ajuste nº 013/2020, conforme plano de trabalho, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O recurso total deste Termo é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), necessários para cobrir as despesas correrão à conta das Dotações Orçamentárias a seguir indicados;

| Dotação Orçamentária | Projeto Atividade | Fonte | Elemento Despesa | Valor |
|----------------------|-------------------|-------|------------------|------------|
| 476010302036485 | 6485 | 100 | 3390.1400 | 50.000,00 |
| 476010302036485 | 6485 | 100 | 3390.1500 | 50.000,00 |
| 476010302036485 | 6485 | 100 | 3390.3000 | 300.000,00 |
| 476010302036485 | 6485 | 100 | 3390.3900 | 300.000,00 |

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os valores para os exercícios seguintes os quais devem ser movimentados anualmente por meio de instrumento específico de Movimentação de Crédito Orçamentário, obedecendo o exercício financeiro:

R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) para o exercício de 2021.

R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) para o exercício de 2022.

R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) para o exercício de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os valores anuais são estimativos para fins de Movimentação de Crédito Orçamentário, devendo ser devolvido ao ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO se houver sobra ou suplementado por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas serão realizadas a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR com observância da legislação em vigor, nada obstando a utilização de empresas já contratadas através de regular processo licitatório, desde que se faça o ajuste necessário em seus respectivos contratos.

PARÁGRAFO QUARTO: A liberação dos valores referentes às diárias também será realizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e Decreto Estadual nº 2.428/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 1- Efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais;
- 2- Firmar contrato para a realização de despesa, quando se fizer necessário, observado o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 5975/2002.
- 3- Emitir as respectivas ordens de compra ou serviço, visando a realização das despesas objeto do convênio ou termo similar celebrado;
- 4- Emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa;
- 5- Efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços ou aquisição de bens, observando os limites estabelecidos nos respectivos convênios;
- 6- Providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome do Órgão Titular do Crédito;
- 7- Determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa, exceto quando os materiais/serviços forem entregues/prestados diretamente no Órgão Titular do Crédito
- 8- Encaminhar ao Órgão Titular do Crédito, visando a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:
 - a) Processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, deste Decreto;
 - b) Uma via da ordem de compra ou serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
 - c) Pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
 - d) Primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto Estadual nº 5975/2002;
 - e) Contrato original celebrado para a execução de obras, serviços ou fornecimento de bens;
 - f) Uma via da nota de empenho;
 - g) Três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação".
- 9- Emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso;
- 10- Administrar os contratos de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e de fornecimento de combustível de aviação para as aeronaves utilizadas pelo Estado, colocadas à serviço do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, envolvendo os recursos da Movimentação de Crédito, bem como os aditivos que se fizerem necessários;
- 11- Emitir os documentos relativos às missões de voos, de manutenção e de abastecimento das aeronaves, com base nos Contratos Administrativos firmados em atendimento do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO;

12- Manter arquivo organizado relativo aos voos e aos custos realizados no desempenho deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

- 1) Efetuar a descentralização do orçamento programado, total ou parceladamente, mediante a emissão do documento “Movimentação de Crédito Orçamentário” no sistema SIAF/SEFA;
- 2) Efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência deste Termo, observados os prazos e demais formalidades legais;
- 3) Acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA;
- 4) Manter saldos orçamentários suficientes para a operacionalização do presente Termo, sem solução de continuidade, atendendo às solicitações fundamentadas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme os valores estipulados nas no presente Termo;
- 5) Efetuar publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado do Paraná;
- 6) Prestar informações eventualmente solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7) Prestar contas ao Tribunal de Contas do Paraná, conforme a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente Termo, somente poderá ser efetivado por meio de Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos Titulares dos órgãos convenientes descritos no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo será até 31/12/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido, se comprovadamente as partes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado “Termo de Rescisão” acompanhado se necessário, de justificativa administrativa.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 01 (uma) via digital, e testemunhas.

Datado e Assinado Eletronicamente/Digitalmente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE

Ten-Cel. QOPM Welby Pereira Sales
Chefe da Casa Militar

Testemunhas: _____

Documento: **TDCP025_2020CASAMILITARMCO.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 17/09/2020 16:03.

Assinado por: **Ten.-cel. Qopm Welby Pereira Sales** em 17/09/2020 15:05.

Inserido ao protocolo **15.977.854-1** por: **Andresa Santos de Oliveira** em: 17/09/2020 09:57.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
68cafb10e21a19529bf5a77ed2a6922e.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

www.licitacoes-e.com.br
<http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e os autos do processo.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Telefone (41) 3264-6140
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 976/2020 – SESA - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL LÍQUIDO PUREZA 99,0% COM COMODATO DE TANQUES CRIOGÊNICOS E CENTRAL RESERVA DE CILINDROS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DO COMPLEXO HOSPITALAR DO TRABALHADOR. ABERTURA: 07/10/2020 às 09h00 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 777.600,00 Protocolo: 16.321.239-0, Autorização do Secretário de Estado da Saúde em <http://www.licitacoes-e.com.br> nº 976/2020.
<http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (GMS) nº 976/2020.
Curitiba, 21 de setembro de 2020.
Coordenadoria de Licitações
Caetano da Rocha

83546/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 911/2020 SRP
PROTOCOLO Nº 16.850.868-9
OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS –CEAF 15.
INTERESSADO: SESA/CEMEPAR
AUTORIZADO Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em 10 de setembro de 2020.
ABERTURA:
LOCAL da DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br
Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

84886/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

www.licitacoes-e.com.br e <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e os autos do processo.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 995/2020 – SESA - Aquisição de MÁQUINA UNITIZADORA DE MEDICAMENTOS para atender à demanda do HOSPITAL DE REABILITAÇÃO.
ABERTURA: 06/10/2020 às 09:30 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 367.042,60.
Protocolo: 16.871.217-0, Autorização do Secretário de Estado da Saúde em www.licitacoes-e.com.br nº 836036; identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (GMS) nº 995/2020.

Curitiba, 21 de setembro de 2020.
Coordenadoria de Licitações
Caetano da Rocha

84978/2020

CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
FUNEAS - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 294/2020 VIGÊNCIA: 24/09/2020 a 22/01/2021
CONTRATADA: BIOLAB BRASIL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
OBJETO: Aquisição de lentes para microscópio para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monestier - HIWM
VALOR: R\$ 1.363,00 - **PROTOCOLO:** 16.758.285-0
Marcelo Augusto Machado **Valmir Alberto Thomé**
Diretor Presidente Diretor Administrativo

85093/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do resultado das licitações abaixo, ficando automaticamente convocados os adjudicados para assinatura de contrato e ou retirada de empenho.
Protocolo n.º 16.684.154-2
Concorrência 010/2020 – SESA
RECORDATI RE DISEASES LOTE 01, valor homologado, (EUR 10.174,00)
DYNAMIC PHARMA GROUP LOTE 08, valor homologado, (US 20.610,00)
LOTE 09, valor homologado, (US 13.930,00)
CONFARMA-CONS.INTE.FARMS.A LOTE 03, valor homologado, (US 79.800,00)
TANNERGAP, INC LOTE 04, valor homologado, (US 6.460,00)
MAWDSLEY BROOKS & CO. LTD LOTE 05 (US 1.059,24) LOTE 06, valor homologado, (US 2.750,96) LOTE 07 (US 1.678,72)
LOTE 02 FRACASSADO
Curitiba, 21 de setembro 2020.
Caetano da Rocha/Presidente

85123/2020

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 046/2020

| | |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Autoridade que autorizou | Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto |
| Participes | Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Universidade Estadual de Londrina - UEL |
| Processo | 16.754.012-0 |
| Objeto | O presente Termo de Cooperação Técnico tem por objeto estabelecer as condições de cooperação entre os Entes, para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, visando ampliações de 120 (cento e vinte) novos Leitos de UTI específicos para atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados de Coronavírus, UTI adulto e Pediátrico e Leitos de Enfermaria no Hospital Universitário de Londrina - HU, e consequentemente custearas despesas no tocante aquisição de matérias e pagamento de serviços terceirizados e a contratação de 190 servidores em contrato temporário na modalidade CRES. |
| Valor | O valor do Termo a favor da Universidade Estadual de Londrina – UEL/HU de Londrina é de R\$ 17.640.000,00 (Dezessete milhões e quinhentos e quarenta mil reais), distribuídos de acordo com a Categoria Econômica de Despesa, conforme Plano de Trabalho. |
| Data da assinatura | 17/09/2020 |
| Assinam | Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE, e o Reitor da UEL. |

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
FINANCEIRA Nº 013/2020 E 026/2020

| | |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Autoridade que autorizou | Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto |
| Participes | Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Casa Militar |
| Processo | 16.977.864-1 |
| Objeto | O presente Termo de Ajuste, tem por objeto a manutenção de despesas decorrentes de transporte aéreo de equipes captadoras, órgãos e tecidos doados para transplante humano realizados pela Casa Militar do Paraná, conforme plano de trabalho, parte integrante deste instrumento. |
| Valor | Para a execução deste acordo será emitido pela Secretaria de Estado da Saúde/Funsaude a favor da Casa Militar, um Termo Cooperação Técnico Financeiro para a Movimentação de Crédito Orçamentário, com base no Decreto Estadual nº 5975/2002, contemplando os seguintes valores: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) referente ao exercício de 2020. R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) referente ao exercício de 2021. R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) referente ao exercício de 2022. R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) referente ao exercício de 2023. |
| Data da assinatura | 17/09/2020 |
| Data da Vigência | 31/12/2023 |
| Assinam | Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE, e o Chefe da Casa Militar. |

SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONVENIOS

Protocolo: 15.977.854-1
Assunto: Termo de Cooperação Técnico-Financeira entre a Casa Militar e a SESA, visando instrumentalizar a manutenção de despesas decorrentes de transporte aéreo de órgãos e tecidos humanos, e eventual atendimento à Central Estadual de Leitos.
Interessado: CASA MILITAR
Data: 21/09/2020 10:45

DESPACHO

Ao
Funsaude/Empenho

1) Trata-se de Termo de Ajuste 013/2020 e Termo de Cooperação Técnico Financeiro 025/2020, firmado entre a SESA/FUNSAUDE e a CASA MILITAR, tendo como objeto a manutenção de despesas decorrentes de transporte aéreo de equipes captadoras, órgãos e tecidos doados para transplante humano realizados pela Casa Militar do Paraná.

2) Encaminhamos para fins emissão de Movimentação de Crédito Orçamentário a favor da Casa Militar, conforme valores constantes da DAD e do Termo de Cooperação Técnico Financeiro número 025/2020, folhas 194.

Roberto Hartmann
FES/DPC

Adriano Marcio Rissati
Diretor Executivo

Documento: **Despacho_28.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Adriano Marcio Rissati** em 21/09/2020 15:29.

Assinado por: **Roberto Hartmann** em 21/09/2020 10:46.

Inserido ao protocolo **15.977.854-1** por: **Roberto Hartmann** em: 21/09/2020 10:45.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
bfb37c10452eee2616ba94b3673e3b4d.

MCO 20000236 – SESA- CASA MILITAR

wards 🏠 🕒 📄 ✎ ★ ADILDIR M [POS20]

Centralização

Pedido de Movimentação de Crédito Orçamentário - Procura/Pesquisa Personal Form: [(No Personalization)] Consulta: Todos os Registros

✓ 🔍 + 📄 ✖ 🔄 Linha (R) 🛠 Ferramentas (T)

Page 1 **Detalhamento - Histórico**

Número * Orgão Titular * Data Inicio Vigência *
 Tipo * Unidade Titular * Data Final Vigência 31/12/20
 Un. Gerenciadora * Termo Cooperação * Tipo *
 Unidade MCO * Situação *

Registros 1 - 4 teste1

| Número | Unidade MCO | PI/AOE | Nat. Despesa/ Receita | Fonte | Valor Total | Detalhamento - Histórico | Valor em Aberto |
|-------------------------------------------|-------------|--------|-----------------------|------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <input checked="" type="radio"/> 20000236 | 47601502 | 6485 | 33901400 | 0000000100 | 50.000,00 | * REF DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO DE EQUIPES CAPTADORAS DE ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS DOADOS PARA... | 50.000,00 |
| <input type="radio"/> 20000236 | 47601502 | 6485 | 33901500 | 0000000100 | 50.000,00 | * REF DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO DE EQUIPES CAPTADORAS DE ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS DOADOS PARA... | 50.000,00 |
| <input type="radio"/> 20000236 | 47601502 | 6485 | 33903000 | 0000000100 | 300.000,00 | * REF DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO DE EQUIPES CAPTADORAS DE ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS DOADOS PARA... | 300.000,00 |
| <input type="radio"/> 20000236 | 47601502 | 6485 | 33903900 | 0000000100 | 300.000,00 | * REF DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO DE EQUIPES CAPTADORAS DE ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS DOADOS PARA... | 300.000,00 |

wards 🏠 🕒 📄 ✎ ★

Centralização

Pedido de Movimentação de Crédito Orçamentário - Detalhe sem Cabeçalho

✓ ✖ 🔄 Linha (R) 🛠 Ferramentas (T)

Page 1 **Detalhamento - Histórico**

Detalhamento... * REF DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO DE EQUIPES CAPTADORAS DE ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS DOADOS PARA TRANSPLANTE, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº 025/2020, TERMO DE AJUSTE Nº 0132020, PROC. 15.977.854-1

Registros 1 - 2

| Orgão Titular | Unidade Orçamentária | PI/AOE | Natureza Despesa | Desdobram. Subelemento | Fonte | Obra | Recurso Orçamentário | Conta Corrente | Valor * Total | Saldo Anterior | Saldo Posterior | Data Inicio Vigência | Data Fim Vigência |
|----------------------------------------|----------------------|--------|------------------|------------------------|------------|---------|----------------------|----------------|---------------|----------------|-----------------|----------------------|-------------------|
| <input checked="" type="radio"/> 04760 | 4760 | 6485 | 33901400 | 00 | 0000000100 | 0000000 | 1 | 05359287 | 50.000,00 | 50.000,00 | | 22/09/20 | 31/12/20 |
| <input type="radio"/> | | | | | | | | | | | | | |

SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ORÇAMENTARIO

Protocolo: 15.977.854-1
Assunto: Termo de Cooperação Técnico-Financeira entre a Casa Militar e a SESA, visando instrumentalizar a manutenção de despesas decorrentes de transporte aéreo de órgãos e tecidos humanos, e eventual atendimento à Central Estadual de Leitos.
Interessado: CASA MILITAR
Data: 22/09/2020 09:04

DESPACHO

Ao DPC

Segue para ciência e demais providências com MCO atendida.

Everton P. Schmidt
Chefe Div Exec Orçamentária